



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 087 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 636, 05 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - R\$ 42,00

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - R\$ 78,50

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 120,50

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.1.91.13.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE - R\$ 314,82

Total da Sub-Unidade 03 - R\$ 314,82

Total da Unidade 10 - R\$ 435,32

Total da Instituição 02 - R\$ 435,32

Total Geral Acrescido - R\$ 435,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0070 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - R\$ 78,50

Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 78,50

Total da Unidade 09 - R\$ 78,50

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE - R\$ 356,82

Total da Sub-Unidade 03 - R\$ 356,82

Total da Unidade 10 - R\$ 356,82

Total da Instituição 02 - R\$ 435,32

Total Geral Anulado - R\$ 435,32


Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de dezembro de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no QU
Atos Oficiais em

19 / 12 / 2019


Coordenador(a) de G.